



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 087/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023

Aos 14(quatorze) dias do mês de setembro de 2023, às 08h30min(oito horas e trinta minutos), reuniu-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Grão Mogol/MG, a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria 241/2023, formada por Edilson Braz de Sousa (presidente), Isabel Cristina dos Santos Carvalho (secretária) e Maria Aline Vieira de Souza (membro), para dar prosseguimento ao **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 087/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023**, que tem por objeto a Contratação de empresa para implantação com fornecimento de materiais e equipamentos e instalação de usinas solares para sistema de bombeamento e abastecimento de água (sistema de bombeamento solar off grid) de Comunidades e Distritos do município, por empreitada, por execução indireta e por preço global.

Compareceram ao certame as empresas, RENOVAR COMÉRCIO LTDA-ME, CNPJ 07.240.891/0001-00, representada pelo Sr. Marcos Menicucci Ferri Horta, portador do CPF 790.211.406-59, PILARES ENGENHARIA EIRELI-ME, CNPJ 17.505.570/0001-36, representada pelo Sr. Daniel dos Santos Bonfim, portador do CPF 635.331.626-72, SOLARTERRA LTDA-EPP, CNPJ 06.943.661/0001-37, representada pelo Sr. Luis Carlos de Oliveira, portador do CPF 009.372.659-77, J. P. IRRIGAÇÃO LTDA-EPP, CNPJ 02.520.320/0001-06, representada pelo Sr. Alex Sandro Silva Lata Liza, portador do CPF 041.988.256-10.

Participa desta reunião ainda, o Sr. Henrique Santiago de Assis Santana, CREA 46065/MG, engenheiro da Prefeitura Municipal.

Foram recebidos os envelopes DOCUMENTOS e PROPOSTAS, os quais foram rubricados pelos presentes.

Aberto o envelope DOCUMENTOS da empresa, constatou-se que a licitante se trata de Microempresa, fazendo jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

A documentação foi rubricada pelos presentes e conferida pela Comissão Permanente de Licitações, realizando autenticação das cópias Xerox.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



mediante conferência dos originais apresentados pelo Representante Legal da Licitante.

A Comissão efetuou pesquisa em nome das empresas licitantes e também de seus sócios majoritários, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992 nos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

Constatou-se que as empresas não se encontram inscritas nos CEIS ou no CNJ.

Os documentos emitidos pela internet foram conferidos mediante pesquisa nos sites oficiais.

Dando prosseguimento ao certame, o balanço patrimonial foi conferido pela Contadora da Prefeitura Municipal atestando que as licitantes cumpriram as exigências quanto à qualificação econômico-financeira.

O Sr. Henrique Santiago de Assis Santana, CREA 46065/MG, efetuou a análise da documentação de qualificação técnica.

Após análise da documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação técnica e garantia da proposta, constatou-se o seguinte:

1-RENOVAR COMÉRCIO LTDA-ME, apresentou toda a documentação exigida, porém, apresentou garantia da proposta conforme Ápólice de Seguro Garantia 061902023840107750043958, emitida pela Tokio Marine Seguradora, que exige um prazo de até 08(oito) dias para conferência do documento junto à SUSEP.

2-PILARES ENGENHARIA EIRELI-ME, apresentou a CNDs do FGTS e Municipal vencidas.

Dessa forma, o Presidente da Comissão emitiu a CND do FGTS atual e a acosta ao procedimento.

Defere-se o prazo de 05(cinco) dias úteis à licitante para regularizar a documentação como prevê o §1º do artigo 43 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



3-SOLARTERRA LTDA-EPP, apresentou toda a documentação exigida, sendo declarada HABILITADA;

4-J. P. IRRIGAÇÃO LTDA-EPP, CNPJ 02.520.320/0001-06, não apresentou Certidão de Acervo Técnico – CAT nem apresentou a garantia da proposta, sendo declarada INABILITADA.

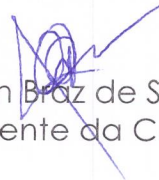
O Representante Legal da empresa RENOVAR COMÉRCIO LTDA-ME, solicitou que fizesse constar em ata, o seguinte:

"A empresa PILARES ENGENHARIA EIRELI-ME, não apresentou CAT de bombeamento com energia solar ou similar e a empresa SOLARTERRA LTDA-EPP apresentou alguns atestados sem CAT e o CAT apresentado não consta bombeamento com energia solar ou similar."


Suspende-se a reunião para cumprimento dos prazos de conferência da apólice de seguro da empresa RENOVAR COMÉRCIO LTDA-ME e o prazo para regularização de documentos deferido a favor da empresa PILARES ENGENHARIA EIRELI-ME.

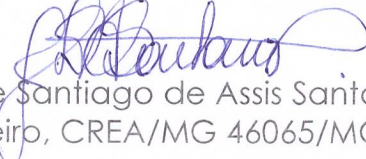
Nada mais havendo digno de registro encerra-se a presente ata, que segue assinada pelos presentes.

Grão Mogol/MG, 14 de setembro de 2023.


Edilson Braz de Sousa
Presidente da CPL



Isabel Cristina dos Santos Carvalho
Secretária da CPL

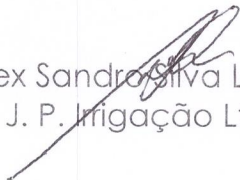

Maria Aline Vieira de Souza.
Membro da CPL


Henrique Santiago de Assis Santana
Engenheiro, CREA/MG 46065/MG


Marcos Menicucci Ferri Horta.
p/ Renovar Comércio Ltda-ME.


Daniel dos Santos Bonfim.
p/ Pilares Engenharia Eireli-ME.


Luis Carlos de Oliveira.
p/ Solarterra Ltda-EPP.


Alex Sandro Silva Lata Liza.
p/ J. P. Irrigação Ltda-EPP